



DECRETO Nº 12.510 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 6.997.860,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 6.997.860,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 08 de FEVEREIRO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.510, de 08/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	735.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.92	00	600.000
12101.06128442.153	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.39	00	60.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	12	5.000
14202.13392522.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.92	12	8.000
14203.27812692.089	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	00	288.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.92	00	100.000
15101.20601462.146	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.32	10	1.000.000
16201.26782201.010	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	FO	4.4.90.92	00	227.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.92	00	195.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.39	10	574.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	2.426.000
20101.23682052.040	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	00	25.000
20202.23122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	2.730
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.30	00	1.144
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	69.986
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.1.90.94	19	80.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.92	00	95.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.35	00	25.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.92	10	98.000
26102.10122042.159	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.09	00	5.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.30	12	20.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	12	10.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	12	10.000
30102.08244311.297	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF	SO	3.3.90.14	10	50.000
30102.08244311.297	SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF	SO	3.3.90.30	10	50.000
30102.08301331.309	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS/ CAPACITAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E ATORES ENVOLVIDOS NA PNAS	SO	3.3.90.14	10	50.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	12	95.000
36101.04061032.138	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	12	95.000
TOTAL					6.997.860

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.510, de 08/02/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	1.395.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	243.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	182.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	4.4.90.52	00	19.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	49.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	49.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	00	9.000
14203.27812691.361	INCENTIVO AOS CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ DA PRIMEIRA DIVISÃO	FO	3.3.90.30	00	100.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.51	00	100.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.90.52	00	95.000
17101.10302172.217	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	227.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.39	00	25.000
20202.23122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	73.860
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.92	19	80.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	95.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.33	00	25.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	96.000
26102.10122042.159	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.09	00	5.000
28101.1854231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	2.500.000
28101.1854231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	1.500.000
30102.08301331.310	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.39	10	100.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	10	50.000
TOTAL					6.997.860

P. P. 5308 a 5319

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 01 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

DIANA FURTADO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

DECRETOS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

SEFORA REIS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ CARLOS MARTINS QUIRINO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

ANTONIO TELES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,